

**DESPACHO N.º 33/2021**

**ELEIÇÃO PARA OS MEMBROS ELEITOS DO CONSELHO GERAL E DO SENADO**

Considerando as disposições conjugadas dos artigos 2.º e 4.º do Regulamento Eleitoral para Eleição e Cooptação dos Membros do Conselho Geral da Universidade de Lisboa, constante do Despacho n.º 5111/2016, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 73, de 14 de Abril de 2016, e alterado pelo Despacho n.º 1155/2021, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 19, de 28 de janeiro, e dos artigos 2.º e 4.º do Regulamento Eleitoral para a Eleição dos Membros do Senado da Universidade de Lisboa, constante do Despacho n.º 5110/2016, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 73, de 14 de Abril de 2016, e alterado pelo Despacho n.º 1155/2021, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 19, de 28 de janeiro, determino a observância, para as eleições dos **membros eleitos do Conselho Geral e do Senado**, do seguinte:

**1 – O ato eleitoral para eleição dos membros eleitos do Conselho Geral e do Senado, terá lugar nos dias 3 e 4 de maio de 2021;**

**2 – O processo eleitoral obedece ao seguinte calendário:**

**CALENDÁRIO ELEITORAL**

Elaboração dos cadernos eleitorais provisórios para a eleição do Conselho Geral e do Senado	De 01 a 15/03/2021
Afixação dos cadernos eleitorais provisórios para a eleição do Conselho Geral e do Senado	15/03/2021
Apresentação de reclamações sobre os cadernos eleitorais *	16 e 17/03/2021
Análise das reclamações sobre os cadernos eleitorais pela Comissão Eleitoral	De 18 a 22/03/2021
Afixação dos cadernos eleitorais definitivos para a eleição do Conselho Geral e do Senado	22/03/2021
Apresentação de recursos sobre os cadernos eleitorais para o Reitor **	23/03/2021
Decisão do Reitor sobre os recursos aos cadernos eleitorais	24 e 25/03/2021
Entrega das listas concorrentes para o Conselho Geral e para o Senado ***	De 31/03/2021 a 01/04/2021
Análise da regularidade formal das listas concorrentes, pela Comissão Eleitoral	De 05 a 07/04/2021
Correcção de irregularidades formais das listas	08 e 09/04/2021
Aceitação definitiva das listas pela Comissão Eleitoral	12/04/2021
Apresentação de recursos sobre as decisões da Comissão Eleitoral para o Reitor **	13/04/2021
Decisão do Reitor sobre os recursos	De 14 a 16/04/2021
Campanha eleitoral	De 19 a 30/04/2021
Reflexão	01 e 02/05/2021

Eleições	03 e 04/05/2021
Apuramento e divulgação dos resultados provisórios	05/05/2021
Reclamações para a Comissão Eleitoral ***	06/05/2021
Análise das reclamações e elaboração do relatório a ser presente ao Reitor para homologação	De 07 a 10/05/2021
Homologação e divulgação dos resultados eleitorais	Até 11/05/2021

\* a efetuar para o endereço de correio eletrónico da respetiva Comissão Eleitoral ([comissao.eleitoral.cg@ulisboa.pt](mailto:comissao.eleitoral.cg@ulisboa.pt) ou [comissao.eleitoral.senado@ulisboa.pt](mailto:comissao.eleitoral.senado@ulisboa.pt)) ou, nos dias úteis, presencialmente das 9h00m às 17h00m na sede da Comissão Eleitoral.

\*\* a efetuar presencialmente das 9h00m às 17h00m no Gabinete de Apoio ao Reitor.

\*\*\* a efetuar presencialmente das 9h00m às 17h00 na sede da Comissão Eleitoral.

### **3 – Regras para entrega das listas concorrentes (31 de março e 1 de abril de 2021)**

Tendo em conta o disposto nos Regulamentos Eleitorais, a entrega das listas dos diferentes corpos eleitorais para o Conselho Geral e para o Senado, e o controlo das listas e documentação anexa deve ser efetuado de acordo com as seguintes regras:

- As listas de candidatos (efetivos e suplentes) devem ser apresentadas (original e duplicado), de acordo com os formulários disponíveis no site da Universidade de Lisboa ([www.ulisboa.pt](http://www.ulisboa.pt)).
- As listas de candidatos devem ser acompanhadas de uma lista de subscritores (original e duplicado), de acordo com os formulários, igualmente disponíveis no site da Universidade de Lisboa.
- As listas de candidatos devem ser acompanhadas das declarações de aceitação de cada candidato (efetivo e suplente) de acordo com os formulários disponíveis no site da universidade de Lisboa.
- As listas de candidatos devem ser acompanhadas de um documento que identifique o mandatário da lista, com os seguintes elementos: identificação da lista, nome completo do mandatário, telefone e endereço de correio eletrónico.
- As listas de candidatos ao Conselho Geral devem ser acompanhadas da indicação do representante da lista na comissão eleitoral.

Reitoria, 16 de fevereiro de 2021

O REITOR

António Cruz Serra